

Relatório Anual

EXERCÍCIO 2017



Companhia Agrícola Usina Jacarezinho

2ª Emissão de Debêntures

planner 

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	6
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	6
EVENTOS REALIZADOS 2017	6
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA	7
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	7
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	7
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS	7
GARANTIA	7
DECLARAÇÃO	8

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Companhia Agrícola Usina Jacarezinho
Endereço da Sede:	Rua Joaquim Floriano, 466, Conjuntos 601 e 602, Sala 3, Torre Office - Itaim Bibi - CEP 04534-002 - São Paulo – SP
Telefone / Fax:	(11) 2114-0200 / (11) 2114-0201
D.R.I.:	Eduardo Lambiasi
CNPJ:	61.231.478/0001-17
Auditor:	KPMG Auditores Independentes
Atividade:	Produção de açúcar e etanol no Estado do Paraná
Categoria de Registro:	Sociedade de Capital Fechado

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Registro CVM nº:**

Dispensa de registro na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09, por se tratar de oferta pública com esforços restritos

Número da Emissão:

2ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

USJC12

Código ISIN:

BRJCRZDBS013

Instituição Depositária ou Escrituradora:

Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A.

Banco Mandatário:

Itaú Unibanco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Itaú BBA S.A.

Data de Emissão:

31 de agosto de 2012

Data de Vencimento:

31 de agosto de 2019

Quantidade de Debêntures:

8.220 (oito mil, duzentas e vinte) Debêntures

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$82.200.000,00 (oitenta e dois milhões e duzentos mil reais)

Valor Nominal:

R\$10.000,00 (dez mil reais)

Forma:

Nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados

Espécie:

Garantia real e Garantia Adicional Fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações de emissão da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

CETIP

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplicava à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplicava à presente emissão

Remuneração:

100% (cem por cento) do CDI, acrescida de sobretaxa de 4,00% (quatro inteiros por cento)

Pagamento da Remuneração:

A Remuneração será devida e paga nas mesmas datas de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures, indicadas no quadro do item abaixo.

Amortização:

Data	Saldo devedor	Data	Saldo devedor
30-set-12	0,75000000%	30-jun-16	1,49180000%
31-out-12	0,75000000%	31-jul-16	1,49180000%
30-nov-12	0,75000000%	31-ago-16	1,49180000%
31-dez-12	0,75000000%	30-set-16	1,49180000%
31-mai-13	2,42850000%	31-out-16	1,49180000%
30-jun-13	2,42850000%	30-nov-16	1,49180000%
31-jul-13	2,42850000%	31-mai-17	2,80820000%
31-ago-13	2,42850000%	30-jun-17	2,80820000%
30-set-13	2,42850000%	31-jul-17	2,80820000%
31-out-13	2,42850000%	31-ago-17	2,80820000%
30-nov-13	2,42850000%	30-set-17	2,80820000%
31-mai-14	2,85710000%	31-out-17	2,80820000%
30-jun-14	2,85710000%	30-nov-17	2,80820000%
31-jul-14	2,85710000%	22-dez-17	Saldo devedor
30-ago-14	2,85710000%		
30-set-14	2,85710000%		
Até 06-out-14	4,27947688%		
31-mai-15	0,52580000%		
30-jun-15	0,52580000%		
31-jul-15	0,52580000%		
31-ago-15	0,52580000%		
30-set-15	0,52580000%		
31-out-15	0,52580000%		
30-nov-15	0,52580000%		
31-mai-16	1,49180000%		

Fundo de Amortização:

Não se aplica à presente emissão

Prêmio:

Aplicável somente na hipótese da Oferta de Resgate Antecipado

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Aquisição Facultativa:

A Emissora poderá realizar a qualquer tempo

Resgate Antecipado:

A qualquer momento, a Emissora poderá realizar uma oferta de resgate antecipado, sendo que nessa hipótese será pago um valor de prêmio de resgate antecipado, que não poderá ser inferior a 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor a ser resgatado antecipadamente

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos obtidos por meio da Emissão foram destinados à liquidação integral das debêntures objeto da 1ª emissão da Companhia e de cédula(s) de crédito bancário emitida(s) em favor do(s) Banco(s) Coordenador(es), cujo saldo foi utilizado pela Emissora no curso ordinário dos seus negócios.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não foram realizadas assembleias de debenturistas no exercício de 2017.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	-	-	-	-
31/12/2016	R\$4.731,232312	R\$72,707028	R\$4.803,939340	R\$ 39.488.381,37

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
8.220	8.220	-	-

EVENTOS REALIZADOS 2017

Data	Evento	Valor Unitário
31/05/2017	Remuneração	R\$381,660557
31/05/2017	Amortização	R\$280,820000
30/06/2017	Remuneração	R\$50,811171
30/06/2017	Amortização	R\$280,820000
31/07/2017	Remuneração	R\$47,149983
31/07/2017	Amortização	R\$280,820000
31/08/2017	Remuneração	R\$45,223987
31/08/2017	Amortização	R\$ 280,820000
30/09/2017	Remuneração	R\$36,159984
30/09/2017	Amortização	R\$280,820000
31/10/2017	Remuneração	R\$30,887592
31/10/2017	Amortização	R\$ 280,820000
30/11/2017	Remuneração	R\$26,837207
30/11/2017	Amortização	R\$ 280,820000
22/12/2017	Remuneração - Resgate Antecipado Total	R\$18,906340
22/12/2017	Valor Nominal - Resgate Antecipado Total	R\$2.765,492312
22/12/2017	Prêmio - Resgate Antecipado Total	R\$ 19,490791

No exercício de 2017, não ocorreram os eventos de conversão e repactuação.

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2017, a Emissora cumpriu regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

Em 22 de dezembro de 2017 ocorreu o Resgate Antecipado Total de referida emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atua como agente fiduciário em outras emissões do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações até o resgate total das debêntures, que ocorreu em 22 de dezembro de 2017.

GARANTIA

As debêntures eram da espécie com garantia real representada pela hipoteca de determinados imóveis nos municípios de Itapeva e Jacarezinho – PR, os quais deveriam até a efetiva liquidação das Obrigações Garantidas corresponder a 125% do somatório do Valor Nominal Unitário das Debentures na Data de Emissão e, adicionalmente, contava com fiança prestada em caráter solidário por Maringá Ferro-Liga S.A., Companhia Canavieira de Jacarezinho, Roberto de Oliva Mesquita e Suzana de Oliva Mesquita.

Garantia real

Somatório do Valor Nominal na Data de Emissão	R\$ 82.200.000,00
125% do Somatório	R\$ 102.750.000,00
Valor total dos Laudo de Avaliação dos Imóveis hipotecados*:	R\$ 159.446.000,00
São João, Santana, Paraíso, Santa Rita, Santa Lúvia, Santo Antonio, Santa Terezinha, Santa Isabel, Fomento, Biagi, Prado, Santo Antonio do Retiro, São João/Santana, Jamaica, Terra Rica, Taquaral e Santa Lourdes, Alba, Nova Caviunas, Mármore Branco, Samba, Mármore Preto, Maeda, Tamanduá/Dona Rita, água Quente, Indumine, Capuava/fecho, Usina São José, Usina Barra, Usina Santa Maria, Maringá	<u>R\$ 118.927.000,00</u>
	R\$ 278.373.000,00

*Não foram atualizados os laudos de avaliação dos imóveis.

DECLARAÇÃO

Declaramos que na qualidade de Agente Fiduciário desta emissão de Debêntures cumprimos todos os deveres e atribuições constantes na Escritura de Emissão até o resgate total das debêntures, que ocorreu em 22 de dezembro de 2017, o qual ensejou a quitação integral das debêntures por parte da Emissora.

São Paulo, abril de 2018.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2017 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”